



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.959 , DE 03 DE JULHO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 318.783,40 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.098, de 25 de junho de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 318.783,40 (trezentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	SUPLEMENTA	
			Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			318.783,40
24.001.20.602.2053.1067	DESENVOLVER A PISCICULTURA	339014	3212	103.500,00
		339030	3212	8.059,00
		339039	3212	94.649,40
		449052	3212	112.575,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 318.783,40</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	EXCESSO	
			Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		318.783,40
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		318.783,40
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		318.783,40
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		318.783,40
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	318.783,40
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 318.783,40</b>